



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo:

Data do Nascimento:

Data da Entrada: 31-12-86

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 62/86

Elevar os valores da taxa de água

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oventa e seis, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, [assinatura] o subscrevo e assino.

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 62/86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 62/86 pretende elevar os valores de Taxa de Água, haja vista o aumento de custo de mão de obra, de produtos químicos e material de consumo em geral.

A população de Guaçuí, vem aumentando consideravelmente, e, para que a mesma conserve sua saúde é necessário que a água consumida seja tratada, ocasionando gastos necessários que vêm se elevando a cada dia.

Certos de que a magnitude do benefício para milhares de nossos cidadãos, obterá da N. Edilidade o apoio e a aprovação, é porque submetemos à Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 62/86.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 29 de dezembro de 1986.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município



of
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 62/86

ELEVA OS VALORES DA TAXA
DE ÁGUA

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN; no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

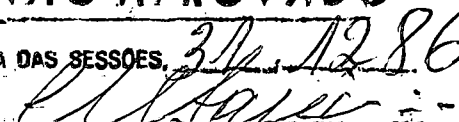
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar em 100% (cem por cento) os valores da tabela para cobrança de taxas de água e esgoto para o exercício de 1987, estabelecido pela Lei nº 1.115/81, em vigor nos termos do Decreto nº 1.349/84.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor em 31 de dezembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 29 de dezembro de 1986.

~~PROVADO~~
~~em São Sebastião, 29 de Dezembro de 1986~~
~~_____~~
PRESIDENTE


LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

NAO APROVADO
SALA DAS SESSOES, 31.12.86

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

ESTA DATA ANTERIOR DE DOCUMENTOS RETRAS
COMANDO ESIF 0 n.º 62/86
Sala nas Sessões

Secretária

REMESSA

ESTA DATA FAÇO REMESSA DE
AO EXM. SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Ao Presidente da Comissão de

Finanças

Finanças

Sala das Sessões. 31-12-86 S. Sessões

Secretária

Presidente

Sr. Presidente:

Seu favorável à aprovação
do Projeto de Lei n.º 62/86 por entender
que a atual taxa de água e esgoto
é irrisória.

Sala das Sessões,

Em 31 de dezembro de 1986.

Franco Pinheiro

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553 1493

Estado do Espírito Santo

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE SEUS AUTOS
AO EXM. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Finanças

Finanças

Sala das Sessões. 31-12-86

S. Sessões 31-12-86

SITUAÇÃO

ATA BOMBA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

DO ESIE O nº 62/86

da 1ª Sessão 31-12-86

Secretário

Secretário

Presidente

Sr. PRESIDENTE:

SOMOS CONTRÁRIO À APROVAÇÃO
DO PROJETO DE LEI 62/86, POR ENTENDER
QUE ESTAMOS INFRINGINDO O DECRETO
PRESIDENCIAL QUE INSTITUIU O
PLANO CRUZADO, MESMO O PLANO NÃO
TER ATINGIDO O OBJETIVO TOTAL.

SALA DA SESSÕES 31 DEZEMBRO 1986

[Handwritten signature]
Presidente